

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021. "Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2.434/2021.

DATA DA ENTRADA: 25/06/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 05/07/2022	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 03/103/2022	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☒ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☒ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: foi falado com o Sr. Emerson sobre a parecer e mesmo informando que foi solicitado um ofício ao Executivo sobre a medição do Terreno e que sem o mesmo não há como confeccionar parecer. 22/11/2021. + Daniel



LEITURA NA SESSÃO
28 / 06 / 2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 25 / 06 / 2021

Horas 10:03 Sobnº 2434

Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo 4.054/2021, de 15/02/2021

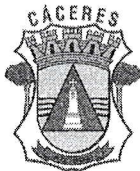
Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que *Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

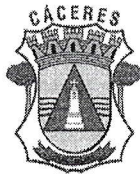
Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que *Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências*, apenso.

Mediante o envio do presente Projeto de Lei – PL, este Executivo vem atender ao pedido formulado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, através da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres, que pleiteou a doação de área localizada na Avenida Brasil, Bairro Jardim Celeste, compreendendo a metragem de 1.000,00 m² e o perímetro de 130,00 metros (adjacente à Unidade do Sesi e fundos com o Ministério Público Federal), conforme coordenadas estabelecidas em Croqui e Memorial Descritivo e descritas no artigo 1º do PL 047/2021.

A área, objeto de doação, destina-se à **construção de estrutura física da sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada - DUD de Cáceres**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT.

Trata-se de área integrante do Centro Operacional de Cáceres - C.O.C , a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, contendo no bojo do Projeto de Lei as ressalvas e garantias de costume ao Município de Cáceres.

Para instrução do presente, com vista a subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos, também, o Croqui de localização e Memorial Descritivo da área, cópias anexas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC - fls. 03

Tendo em vista a matéria revestir-se de relevante interesse público, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem-na, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após a tramitação de praxe.

Aproveitamos o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, ao **ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na **Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres - DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.720,44m e E 428.021,79m; deste segue confrontando com a Avenida Brasil, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.727,24m e E 428.045,84m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Industria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.688,75m e E 428.056,72m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.681,95 e E 428.032,66m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distancia de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no *caput* estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAR2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:

I. O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.

II. O donatário deverá concluir as obras, bem como a implantação das atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local.

III. O ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

§ 2º Ocorrendo motivo relevante, o ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão do prédio, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 3 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

Art. 3º O inadimplemento pelo ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta do ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 17 de junho de 2021.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Doação de Mapa Topográfico

AV. BRASIL



Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

LADO	COORDENADAS (UTM)	EXTENSÃO (M)
1 - 2	428.021,79 E e 8.221.720,44 N	25,00
2 - 3	428.045,84 E e 8.221.727,24 N	40,00
3 - 4	428.056,72 E e 8.221.688,75 N	25,00
4 - 1	428.032,66 E e 8.221.681,95 N	40,00

PROPRIETARIA:

PREFEITURA DE CÁCERES
Mapa Topográfico

ÁREA: 1000,00 m²

ESC.: 1:500

UNIDADE: metro

DESENHO: Joaquim F. C. Neto
CREA-RN - 1300511249

DATA: Abril/2021

CIDADE - UF: CÁCERES - MT

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE ÁREA URBANA, PARA POSSÍVEL DOAÇÃO A SEMA/MT

R.T.: *Joaquim F. C. Neto*
Engenheiro Civil
CREA-RN - 1300511249

IMÓVEL E LOCAL: AVENIDA BRASIL, S/Nº - BAIRRO JD. CELESTE - COC - CÁCERES - MT

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249

MEMORIAL DESCRITIVO

(DOAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO)

Assunto: Levantamento altimétrico de área urbana, para possível doação à SEMA/MT

Proprietária: Prefeitura de Cáceres-MT.

Interessado: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** / Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Local da área: Avenida Brasil, s/nº - COC, Bairro Jd. Celeste - Cáceres/MT

Perímetro: 130,00 m Área: 1.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 8.221.720,44m** e **E 428.021,79m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASIL**, e distância de 25,00 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 8.221.727,24m** e **E 428.045,84m**; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 8.221.688,75m** e **E 428.056,72m**; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 8.221.681,95** e **E 428.032,66m**; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distancia de 40,00m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.


Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

Cáceres 30 de abril de 2021.


Eng. Civil Joaquim Francisco da Costa Neto
CREA RN - 1300511249

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 028/2022

Referência: Processo nº 2434/2021

Assunto: Projeto de Lei nº 47, de 25 de junho de 2021

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 47, de 25 de junho de 2021, dispõe sobre a autorização de doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao Estado de Mato Grosso/MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre pedido de autorização legislativa para doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao Estado de Mato Grosso/MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

O artigo 105, da Lei Orgânica Municipal prevê os requisitos para se fazer doação a outro ente público, senão vejamos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

“Art. 105. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, na forma da lei será sempre precedida de avaliação e obedecerá a seguinte norma:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada está nos seguintes casos:183 (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

a) doação, devendo, obrigatoriamente, constar no contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato e responsabilização de quem lhe deu causa.184 (Emenda nº 10 de 03/12/2003)”

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação encaminhou 02 (dois) ofícios à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias solicitando os documentos exigidos pela Lei Orgânica Municipal, conforme acima mencionado, o que só foi respondido em 03/02/2022.

O imóvel doado foi avaliado em R\$ 236.110,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e dez reais), conforme o laudo de avaliação encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

Analizando detidamente os dispositivos do Projeto de Lei encaminhado, verificamos que a doação, consta obrigatoriamente, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 47, de 25 de junho de 2021.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 47, de 25 de junho de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.



Manga Rosa

PRESIDENTE



Pastor Júnior

RELATOR



Leandro dos Santos

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 160/2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 47 de 17 de junho de 2021.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento analisamos o Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita

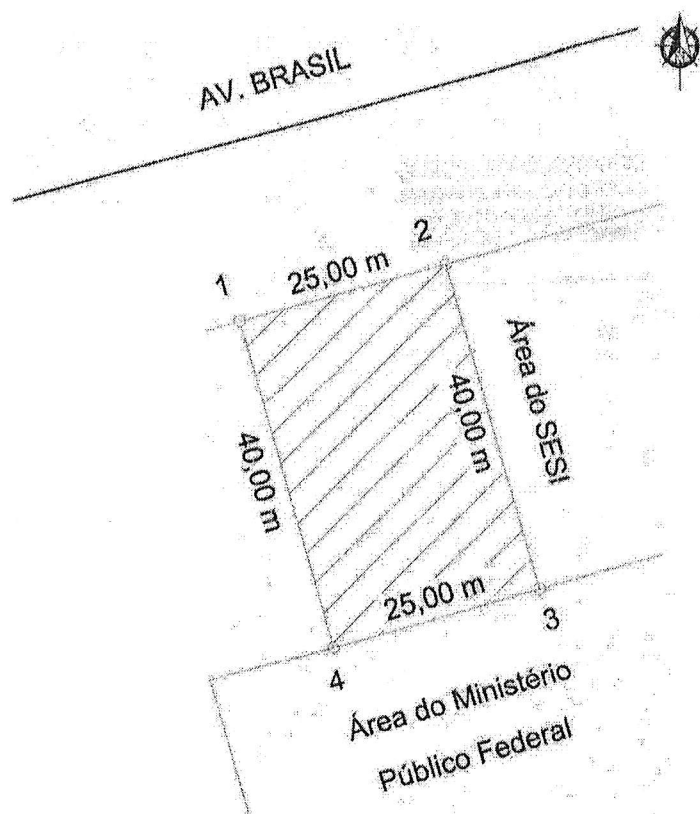


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

É explanado que o Projeto de Lei - PL, vem atender o pedido formulado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, através da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres, que pleiteou a doação de área localizada na Avenida Brasil, Bairro Jardim Celeste, compreendendo a metragem de 1.000,00 m² e o perímetro de 130,00 metros (adjacente à Unidade do Sesi e fundos com o Ministério Público Federal), conforme coordenadas estabelecidas em Croqui e Memorial Descritivo e descritas no artigo 1º do PL 047/2021. Vejamos, logo abaixo:



A área, objeto de doação, destina-se à **construção de estrutura física da sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada - DUD de Cáceres**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Essa área integrante do Centro Operacional de Cáceres - C.O.C, a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, contendo no bojo do Projeto de Lei as ressalvas e garantias de costume ao Município de Cáceres.

Vemos nos autos que o projeto de lei não cria gastos para o município de Cáceres, diante do exposto do ponto de vista financeiro não vemos óbice na sua aprovação.

Dessa maneira, o relator, **Luiz Landim**, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.


Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE


Luiz Landim - (PV)
RELATOR


Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer n.º 189/2021.

Assunto: Projeto de Lei n.º 47 de 17 de junho de 2021.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 047, de 17 de junho de 2021, que autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento analisamos o Projeto de Lei n.º 047, de 17 de junho de 2021, que autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas que compete opinar, sobre proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 42. À Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Obras Públicas compete opinar quanto às matérias referentes a:

(...)

V – proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo;

VI – concessão de uso de bens públicos, concessão de serviços públicos e concessão de serviços públicos precedido de obra pública;

VII – concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano e transporte coletivo rural no município;

(...)

É explanado que o Projeto de Lei - PL, vem atender o pedido formulado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, através da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres, que pleiteou a doação de área localizada na Avenida Brasil, Bairro Jardim Celeste, compreendendo a metragem de 1.000,00 m² e o perímetro de 130,00 metros (adjacente à Unidade do Sesi e fundos com o Ministério Público Federal), conforme coordenadas estabelecidas em Croqui e Memorial Descritivo e descritas no artigo 1º do PL 047/2021.

A área, objeto de doação, destina-se à **construção de estrutura física da sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada - DUD de Cáceres**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT.

Essa área integrante do Centro Operacional de Cáceres - C.O.C, a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, contendo no bojo do Projeto de Lei as ressalvas e garantias de costume ao Município de Cáceres.

Vemos nos autos que o projeto de lei não cria gastos para o município de Cáceres, e vem fomentar o desenvolvimento da nossa cidade, logo não vemos óbice na sua aprovação.

Dessa maneira, o relator, **PASTOR JUNIOR - CIDADANIA**, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.

CELSO

SILVA:45860378149

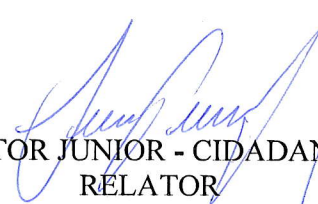
Assinado de forma digital por

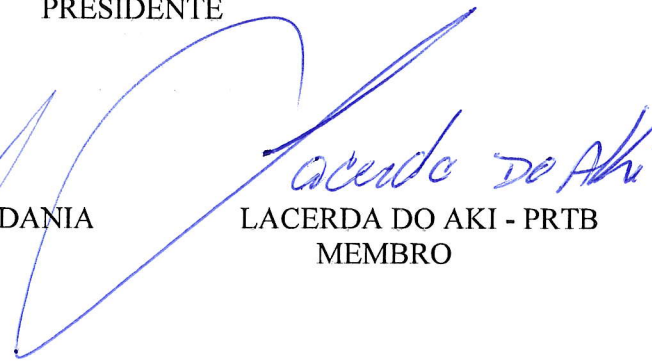
CELSO SILVA:45860378149

Dados: 2021.08.20 10:26:38

-04'00'

ENGENHEIRO CELSO SILVA - REPUBLICANOS
PRESIDENTE


PASTOR JUNIOR - CIDADANIA
RELATOR


LACERDA DO AKI - PRTB
MEMBRO